



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 54/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2388/2026

Departamento requisitante: Departamento de Tecnologia da Informação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A UniRV – Universidade de Rio Verde, fundação pública municipal de ensino superior, possui uma estrutura composta por programas de graduação e pós-graduação, mais de 100 laboratórios e diversas clínicas-escola, atendendo a mais de 12 mil acadêmicos. Com campi distribuídos em Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Goiânia, a instituição apresenta ampla dispersão geográfica e multiplicidade de setores administrativos. Diante dessa complexidade operacional, é indispensável a manutenção de uma infraestrutura de comunicação telefônica robusta para garantir a integração e a eficiência de todas as suas unidades.

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de serviço de telefonia corporativa baseado em Plataforma PABX em Nuvem, com acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, incluindo ligações locais, interestaduais, nacionais e internacionais. O sistema telefônico é um instrumento operacional essencial para a comunicação interna e externa da instituição, viabilizando o contato entre setores administrativos, acadêmicos, clínicos e de atendimento ao público, bem como as ligações com órgãos externos, fornecedores, parceiros institucionais e a comunidade em geral. A plataforma em nuvem agrega ainda maior flexibilidade, escalabilidade e redução de custos em comparação com sistemas PABX físicos tradicionais, dispensando a manutenção de equipamentos on-premises de alto custo e possibilitando a geração de ramais virtuais e a integração entre campi distintos.

O serviço é enquadrado como de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que sua interrupção acarretaria prejuízos diretos ao funcionamento dos setores estratégicos da instituição, comprometendo o atendimento à comunidade acadêmica, aos pacientes das clínicas-escola, aos alunos com necessidades de suporte e à população em geral, além de dificultar a comunicação com órgãos de controle, financiadores e parceiros institucionais. O contrato objeto deste Estudo Preliminar visa dar continuidade à contratação atualmente vigente junto à empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, formalizada por meio do Contrato nº 007/2026, celebrado em caráter emergencial nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021. A formalização de novo instrumento contratual, agora precedida de regular procedimento licitatório, destina-se a regularizar a contratação de forma permanente, assegurando a continuidade do serviço com plena observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da economicidade.



A ausência ou a interrupção do serviço de telefonia corporativa acarretaria grave prejuízo operacional, podendo comprometer o atendimento ao público nas clínicas-escola, a comunicação entre setores estratégicos, a gestão acadêmica e administrativa dos campi, bem como o contato com órgãos externos, instituições financiadoras e parceiros. A continuidade desse serviço é, portanto, condição *sine qua non* para o pleno funcionamento da Universidade, razão pela qual a contratação revela-se necessidade fática demonstrada, inafastável e de caráter permanente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo a implementação de uma solução de central única de telefonia IP em nuvem, fundamentada no protocolo SIP conforme a RFC 3261. Para assegurar a interoperabilidade e a padronização, todos os componentes da infraestrutura, incluindo ATAs, IADs, telefones IP, gateways e servidores, devem operar exclusivamente sob este protocolo. A solução deve ser obrigatoriamente hospedada em datacenters que possuam redundância geográfica e detenham certificações de segurança rigorosas, como ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR e HITRUST CSF, sendo também aceita a certificação Tier3 como alternativa viável. A arquitetura deve permitir a comunicação de voz sobre IP tanto para colaboradores em regime de trabalho remoto quanto para as unidades corporativas conectadas à rede da contratada, garantindo uma base de configuração única que disponibilize todas as funcionalidades de forma onipresente em todos os pontos da rede.

No âmbito da gestão e segurança, o sistema deve possuir capacidade de registro e provisionamento automático de terminais via DHCP, além de permitir o bloqueio seletivo de chamadas para códigos de acesso com menos de oito dígitos, conforme diretrizes do administrador. A segurança deve ser reforçada por mecanismos de detecção de anomalias por comportamento e proteção contra-ataques, utilizando criptografia SRTP e autenticação via TLS, integrando-se obrigatoriamente a serviços de diretório como LDAP ou RADIUS. O gerenciamento será realizado através de uma interface gráfica centralizada que suporte o protocolo SNMP e permita a visualização de status, alarmes e assistência para isolamento de falhas em tempo real. Além disso, a solução deve contemplar um sistema de tarifação robusto com emissão de relatórios detalhados via web, abrangendo informações de data, hora, origem, destino, categoria, duração e identificação do usuário por centro de custo, assegurando o controle total sobre a utilização dos recursos.

Quanto aos terminais e funcionalidades de usuário, cada licença de ramal deve possibilitar o uso simultâneo de até cinco dispositivos, permitindo que uma única chamada toque simultaneamente em terminais IP e softphones. Os ramais devem suportar recursos avançados como desvios incondicionais ou condicionais, grupos de atendimento, conferências de voz para até quinze participantes, transferência, captura e identificação de chamadas. A solução também deve incluir um sistema de atendimento automático via URA com menus customizáveis e uma ferramenta de gravação em nuvem com acesso controlado por perfis de supervisão e auditoria. Para a mobilidade, o fornecimento de softphones compatíveis com Windows, iOS e Android é indispensável, devendo estes suportar serviços



de presença, chat, videoconferência e compartilhamento de tela, mantendo os padrões de segurança NIST com algoritmos de criptografia AES-256.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

As quantidades estimadas para esta contratação foram rigorosamente definidas com base na necessidade apresentada pela unidade requisitante, considerando o número de usuários ativos, as unidades administrativas atendidas e a demanda projetada para o crescimento institucional. A solução de PABX em nuvem foi dimensionada para suportar tecnicamente um montante mínimo de mil usuários, permitindo que a infraestrutura acompanhe a evolução da organização. Embora a implantação inicial ocorra de forma escalonada, o contrato estabelece um teto de até quinhentas linhas telefônicas, garantindo uma margem de segurança orçamentária frente à estimativa atual de aproximadamente trezentas linhas ativas. Esse planejamento estratégico visa assegurar a continuidade dos serviços e a cobertura total das necessidades operacionais sem a necessidade de aditamentos frequentes.

A prestação de serviço ocorrerá conforme determinação do objeto abaixo:

Tabela de julgamento

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA EM NUVEM, COM PABX IP E INFRAESTRUTURA ASSOCIADA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Composição dos custos

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UNIDADE	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS
02	MÊS	12	RAMAIS PABX EM NUVEM (VOIP) PARA RECEBIMENTO DE CHAMADA E REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS
03	MÊS	12	SERVIÇO DE ASSINATURA STFC (SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADA)

Os quantitativos poderão ser ajustados, conforme análise técnica, pesquisa de preços e consolidação do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de vantajosidade para a UniRV.

O mercado de telefonia corporativa baseada em nuvem encontra-se plenamente consolidado no Brasil, contando com um conjunto expressivo de fornecedores autorizados pela ANATEL e habilitados a prestar serviços de PABX em nuvem com acesso ao STFC em escala nacional. Dentre os principais provedores identificados no levantamento, destacam-se



as operadoras de grande porte — como Claro, Vivo/Telefônica, TIM, e Embratel — além de provedores especializados no segmento de cloud communications, como Leucotron, Voxage, Nvoip, Zenvia e outros, o que demonstra a existência de competição suficiente para a realização do certame em condições favoráveis à Administração.

As alternativas analisadas no levantamento de mercado foram:

- a) manutenção de solução PABX física on-premises;
- b) contratação de serviço de PABX em nuvem (UCaaS – Unified Communications as a Service); e
- c) adesão a ata de registro de preços de outros órgãos públicos.

A manutenção de equipamentos físicos foi descartada por razões de custo total de propriedade (TCO), uma vez que demanda aquisição e substituição periódica de hardware, contratação de suporte especializado on-site e limitações de escalabilidade. A adesão a ata de outros órgãos foi avaliada, porém não identificada ata vigente com especificações plenamente compatíveis com as necessidades da UniRV no momento do levantamento.

A solução de PABX em nuvem revelou-se a alternativa mais vantajosa sob os critérios técnicos e econômicos, pois elimina custos de aquisição e manutenção de hardware, permite escalonamento ágil de ramais conforme a demanda, possibilita a integração entre os campi da Universidade por meio de ramais internos sem custo adicional de ligação, e oferece recursos avançados de gestão que incrementam a eficiência operacional da instituição.

Além disso, o modelo de prestação contratual confere à Administração maior poder de fiscalização e controle sobre os níveis de serviço, em plena conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orientado à obtenção de resultado efetivo e vantajoso para o interesse público.

Quanto à estimativa de preços, foram coletadas propostas e parâmetros junto a provedores de mercado, bem como consultados contratos públicos semelhantes publicados nos portais de transparência de outros entes da Federação, em especial aqueles firmados por instituições de ensino superior públicas, o que permitiu a construção de parâmetro referencial para a pesquisa de preços a ser realizada na fase seguinte da instrução processual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, observadas as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados definidos pela unidade demandante.

O valor total estimado corresponde à soma dos valores unitários apurados multiplicados pelos respectivos quantitativos, conforme demonstrado na tabela a seguir, servindo como parâmetro para a instrução do processo e definição do valor referencial da contratação.

A prestação de serviço ocorrerá conforme determinação do objeto abaixo:



Tabela de julgamento

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA EM NUVEM, COM PABX IP E INFRAESTRUTURA ASSOCIADA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 151.941,11	R\$ 151.941,11
VALOR TOTAL ESTIMADO: CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS					R\$ 151.941,11

Composição dos custos

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS	R\$10.471,91	R\$10.471,91
02	MÊS	12	RAMAIS PABX EM NUVEM (VOIP) PARA RECEBIMENTO DE CHAMADA E REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS	R\$4.837,33	R\$58.047,96
03	MÊS	12	SERVIÇO DE ASSINATURA STFC (SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADA)	R\$6.951,77	R\$83.421,24
VALOR TOTAL ESTIMADO: CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS					R\$ 151.941,11

Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na(s) tabela(s) acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta constitui um ecossistema completo de comunicação unificada em nuvem, projetado para oferecer alta disponibilidade e escalabilidade para até mil usuários. Ao centralizar a inteligência da telefonia em um ambiente de nuvem redundante e certificado, a contratante elimina a necessidade de infraestruturas físicas complexas em cada unidade, mantendo a integridade e a qualidade do serviço através de ferramentas de gerenciamento proativo. A solução integra de forma nativa o acesso à rede de telefonia fixa comutada com entroncamentos digitais bidirecionais que oferecem franquia ilimitada para ligações locais e de longa distância nacional, garantindo previsibilidade orçamentária e eficiência nas comunicações externas. A infraestrutura de rede necessária para o acesso à plataforma será mantida pela contratante, assegurando a banda mínima necessária para a excelência na qualidade da voz.

A experiência do usuário é priorizada através de uma interface única e da flexibilidade no uso de múltiplos dispositivos, permitindo que o colaborador alterne entre terminais físicos e aplicativos de softphone sem interrupção das chamadas. A integração com sistemas de diretório existentes facilita a gestão de usuários e reforça a segurança do ambiente, enquanto a URA customizável otimiza o atendimento ao público externo. A solução de gravação e tarifação integrada permite uma auditoria contínua e um controle analítico dos custos e da qualidade do atendimento, com a geração periódica de relatórios de performance de rede e qualidade de voz. A manutenção da numeração atual via



portabilidade e a configuração para identificação individualizada de ramais em chamadas externas preservam a identidade institucional e facilitam o retorno de chamadas pelos interlocutores.

Finalmente, a solução é pautada por um rigoroso modelo de atendimento técnico e suporte, estruturado em níveis de severidade que garantem respostas rápidas a incidentes, desde paralisações totais até manutenções corretivas isoladas. O modelo contratual prevê a adequação dinâmica dos quantitativos de ramais e licenças, permitindo que a instituição expanda ou reduza sua estrutura conforme a demanda operacional e o planejamento orçamentário. Essa flexibilidade, aliada à robustez tecnológica e aos padrões de segurança de nível bancário, assegura que a solução de PABX em nuvem não apenas atenda às necessidades atuais de comunicação, mas também suporte o crescimento e a evolução tecnológica da contratante a longo prazo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A possibilidade de parcelamento do objeto foi devidamente analisada, considerando a natureza da contratação, a viabilidade técnica e econômica, a competitividade do mercado, a eficiência administrativa e o melhor aproveitamento das condições de fornecimento.

A contratação será realizada de forma global, ou seja, sem parcelamento do objeto. A decisão justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto contratual. A Plataforma PABX em Nuvem, o acesso ao STFC, a portabilidade numérica, a instalação, a configuração, o suporte e o treinamento constituem um conjunto unitário e indissociável de serviços, cuja prestação fragmentada por diferentes contratadas acarretaria inviabilidade técnica, dada a necessidade de compatibilidade entre a plataforma em nuvem, os troncos de acesso ao STFC e os equipamentos de ramal, cuja responsabilidade de configuração e manutenção recai sobre o mesmo provedor.

O parcelamento, no caso concreto, resultaria em conflitos de responsabilidade técnica entre fornecedores distintos, dificuldade de identificação da causa-raiz de falhas operacionais, multiplicação de instrumentos contratuais para gerenciar um serviço que por sua natureza é unitário, e ineficiência na gestão e fiscalização. Dessa forma, a contratação global mostra-se não apenas mais eficiente do ponto de vista operacional, mas também mais econômica, uma vez que permite ao mercado ofertar soluções integradas com maior poder de negociação tarifária e menores custos de transação para a Administração.

A contratação global encontra fundamento no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação sem parcelamento quando este for inviável ou não vantajoso do ponto de vista técnico ou econômico. No presente caso, a competição no mercado de PABX em nuvem opera de forma integrada, sendo os fornecedores especializados no fornecimento do serviço como um todo, o que garante níveis adequados de disputa e não prejudica a amplitude da competição. Ao contrário, o fracionamento artificial do objeto poderia reduzir o número de licitantes habilitados para cada fração isolada, impactando negativamente a competição e a economicidade da contratação.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do serviço de telefonia corporativa da UniRV, promovendo melhorias operacionais e tecnológicas em relação ao modelo atual, com ganhos mensuráveis em eficiência, economicidade e segurança das comunicações institucionais.

Espera-se que a solução adotada permita: a manutenção ininterrupta das comunicações telefônicas entre os setores, departamentos, clínicas, laboratórios e campi da Universidade; a unificação da telefonia corporativa sob uma única plataforma gerenciável, com visão centralizada e controle de qualidade dos níveis de serviço; a redução dos custos operacionais com eliminação de gastos com hardware físico e com manutenção de equipamentos; a disponibilização de recursos avançados de comunicação, como URA, gravação, fila de atendimento e conferência, que ampliam a capacidade de atendimento ao público e aos discentes; e a escalabilidade da solução, permitindo a expansão ou redução de ramais conforme as necessidades sazonais e estratégicas da Universidade, sem a necessidade de novas licitações para ajuste da capacidade.

Do ponto de vista do alinhamento institucional, a contratação contribui diretamente para o cumprimento da missão da UniRV de prover ensino, pesquisa e extensão com qualidade, uma vez que a comunicação eficiente entre setores, professores, alunos, pacientes e parceiros é condição indispensável ao funcionamento das atividades acadêmicas e ao atendimento dos serviços prestados à comunidade por meio das clínicas-escola e demais unidades de extensão.

A regularização da contratação por meio de procedimento licitatório formal, em substituição ao contrato emergencial vigente, representa ainda um resultado institucional relevante do ponto de vista da conformidade legal e da gestão de riscos, haja vista que elimina a exposição da Universidade a questionários de órgãos de controle e garante a plena adesão aos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a regular instrução do processo, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização da contratação, incluindo a consolidação das informações técnicas do objeto, a definição das condições de execução, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação **não possui** relação com outras contratações ou demandas correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



A contratação de serviço de Plataforma PABX em Nuvem apresenta, em razão da sua natureza eminentemente digital e orientada à prestação de serviços em ambiente virtual, impacto ambiental direto reduzido quando comparado à alternativa de manutenção de infraestrutura física de telefonia. Ainda assim, a Administração deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis, nos termos do art. 11, inciso IV, e do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como das diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelas orientações da AGU sobre contratações sustentáveis na Administração Pública.

Do ponto de vista dos impactos potenciais identificáveis, destacam-se: (i) o consumo de energia elétrica pelos equipamentos de ramal IP, roteadores e switches necessários ao funcionamento da solução nos pontos de uso; (ii) a geração de resíduos eletroeletrônicos (REEE) por ocasião da substituição ou descarte de aparelhos de ramal e adaptadores; e (iii) a emissão de carbono indireta associada à operação dos data centers utilizados pela provedora para hospedar a plataforma em nuvem.

Como medidas de mitigação e tratamento dos impactos identificados, a contratada deverá: (i) priorizar o uso de equipamentos com certificação de eficiência energética, tais como ENERGY STAR ou equivalente, quando da indicação de aparelhos de ramal; (ii) garantir que a infraestrutura de data center utilizada para hospedagem da plataforma observe critérios reconhecidos de eficiência energética, como o índice PUE (Power Usage Effectiveness) em patamares competitivos com as melhores práticas de mercado; e (iii) orientar a Universidade quanto à destinação ambiental correta dos equipamentos eletrônicos descartados, com indicação de pontos de coleta certificados ou por meio de logística reversa, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e à Resolução CONAMA nº 401/2008.

A substituição da infraestrutura física de PABX por solução em nuvem representa, por si só, uma medida de sustentabilidade, uma vez que dispensa a aquisição, a manutenção e o descarte de equipamentos de grande porte (centrais PABX físicas), contribuindo para a redução da geração de resíduos eletroeletrônicos e do consumo de energia decorrente da operação de hardware dedicado nas dependências da Universidade. Trata-se, portanto, de uma contratação que, além de eficiente sob a perspectiva econômico-operacional, mostra-se alinhada com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental que devem nortear as aquisições e contratações públicas, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável consagrado no art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação em questão não estava prevista no PCA (Plano de Contratação Anual) da UniRV, uma vez que se origina da necessidade de suceder o contrato emergencial nº 07/2026, visando assegurar a continuidade da rede de telefonia fixa institucional. Ressalta-se que o PCA é um instrumento de planejamento dinâmico, sujeito a revisões para atender a demandas supervenientes e essenciais da administração. Portanto, a formalização imediata deste processo justifica-se pela imprescindibilidade de evitar a descontinuidade de serviços



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

críticos, estando devidamente amparada pelas fundamentações técnicas e operacionais apresentadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade identificada, os requisitos mínimos definidos, o levantamento de mercado realizado, a solução proposta, as quantidades estimadas, a estimativa de valor, os resultados pretendidos e os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, ambientais e institucionais analisados.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, compatível com o interesse público envolvido e apta a subsidiar o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à regular instrução do processo, observada a legislação aplicável.

15. RESPONSÁVEIS

Welther Pires Guimarães Junior

Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação

Vinícius de Oliveira Fonseca

Departamento de Planejamento de Contratações



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por WELTHER PIRES GUIMARAES JUNIOR, portador do CPF: 002.015.121-73, em 15/06/2026 10:23:54. Validar autenticidade em:
[http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Bows\\$Z58teX](http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Bows$Z58teX) - utilizando o código: Bows\$Z58teX

Assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA FONCECA, portador do CPF: 030.461.291-06, em 15/06/2026 10:23:54. Validar autenticidade em:
[http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Bows\\$Z58teX](http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Bows$Z58teX) - utilizando o código: Bows\$Z58teX